



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre CEIs de gestão compartilhada

CONSIDERANDO que existem dezenas de Centros de Educação Infantil hoje no município que funcionam com gestão compartilhada com o terceiro setor;

CONSIDERANDO que no site da Secretaria da Educação, em listagem de "creches municipais"¹ não consta a diferenciação de quais são as creches de gestão pública e quais são de gestão compartilhada e por tanto, não consta também qual representante do terceiro setor é responsável pela gestão de cada uma delas, sendo possível consultar apenas através de pesquisa no portal da transparência;

CONSIDERANDO que há uma rotatividade das instituições/ONGs/Os que atuam nos Centros de Educação Infantil, sendo em contratos emergenciais ou não;

CONSIDERANDO que há, na troca de gestão de uma instituição e outra, uma série de questões que alteram-se no cotidiano escolar, refletindo na vida escolar das crianças, famílias e profissionais daquela unidade (auxiliares, professoras, gestão escolar, merendeiras, secretaria, equipe de limpeza, ronda escolar);

CONSIDERANDO a especificidade da infância e os acúmulos teóricos que baseiam a discussão de "qualidade" na educação infantil, destaca-se a necessidade constante de formação continuada dos profissionais todos que atuam dentro do ambiente escolar, assim como entendimento reflexivo e coletivo de que a infância é uma categoria social geracional, que contextualiza-se historicamente nas variantes de gênero, raça, classe, dentre outras questões estruturantes que todos nós somos imersos; Inclusive as crianças, sujeitos de direitos que constroem suas identidades pessoais e coletivas, questionam e são também reprodutoras e produtoras da realidade;

CONSIDERANDO que as trabalhadoras e trabalhadores dos CEIs de gestão compartilhada ficam a mercê da "boa vontade" da próxima instituição em contratá-las, tendo alterações significativas de salário e benefícios (vales alimentação e refeição) e também de escala de trabalho entre uma Instituição e outra;

¹ <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/escolasmunicipais/wp-content/uploads/sites/6/2017/11/atendimento-creche-2025.pdf>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que hoje as instituições apresentam quantidades diferentes de unidades sob sua gestão (alterações aceleradas), tendo algumas apenas uma ou duas unidades e outras com sete, oito, nove unidades escolares infantis;

CONSIDERANDO que em edital consta escala de trabalho de segunda a sexta-feira, com carga de 40h semanais para os cargos de auxiliar de classe, auxiliar administrativo, coordenador pedagógico, diretor educacional, profissional de apoio, profissional da limpeza e gerente administrativo;

CONSIDERANDO que há relatos de que em CEIs de gestão compartilhada algumas trabalhadoras, especialmente auxiliares de classe, trabalham 44 horas semanais (7h às 17h 4x na semana e das 07 às 16h 1x na semana), sem hora extra, descumprindo contrato/edital e leis trabalhistas;

CONSIDERANDO que há relatos de que existem cargos de coordenação ocupados sem a devida formação profissional exigida, divergindo do edital;

2.13. Contratar e manter recursos humanos com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações, bem como manter materiais para a execução dos serviços, conforme estabelecido pela Secretaria da Educação nos quesitos: formação de turma, número de alunos, quadro de funcionários e infraestrutura adequada, de acordo com o Plano de Trabalho, assumindo os compromissos inerentes a esta faixa etária.

CONSIDERANDO que há relatos sobre número inferior de profissionais auxiliares de classe e profissionais de apoio em CEIs de gestão compartilhada;

2.14. Garantir o atendimento por profissional de apoio para as crianças público-alvo da educação especial, conforme avaliação das necessidades funcionais de alimentação, higiene, locomoção, entre outros, de acordo com os critérios de atendimento da Divisão de Educação Especial.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quantos Centros de Educação Infantil (CEIs) atualmente funcionam sob gestão compartilhada no município, e quais instituições do terceiro setor estão vinculadas a cada unidade?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

2. Por que não há diferenciação clara no site da Secretaria da Educação entre CEIs de gestão pública e de gestão compartilhada? Há previsão de atualização dessa informação?
3. Como se dá o processo de transição quando uma instituição deixa a gestão de um CEI e outra assume? Há protocolos para garantir a continuidade e a qualidade no atendimento às crianças?
4. De que forma a Prefeitura acompanha e fiscaliza a qualidade do trabalho pedagógico e administrativo realizado pelas instituições do terceiro setor nos CEIs?
5. Quais medidas são adotadas para garantir a formação continuada dos profissionais que atuam nos CEIs de gestão compartilhada? De que maneira a SEDU acompanha além dos relatórios produzidos pela própria instituição?
6. Como a Prefeitura fiscaliza as condições trabalhistas das auxiliares, professores e demais funcionários? Há registro de jornadas de 44 horas semanais sem pagamento de hora extra? favor detalhar.
7. Existe algum controle para assegurar que os cargos de coordenação e direção sejam ocupados apenas por profissionais com a formação exigida em edital?
8. O município acompanha a proporção de profissionais por unidade (auxiliares de classe, profissionais de apoio, limpeza, etc.) para garantir o cumprimento do previsto em contrato e edital? De que maneira? Quais registros de descumprimento nos último dois anos? Favor listar os ocorridos, quais instituições e quais providências foram tomadas.
9. Como é definida a distribuição de unidades por instituição conveniada, considerando que algumas concentram até nove CEIs e outras apenas um ou dois?
10. Quais mecanismos estão sendo adotados para evitar que trabalhadores fiquem sem garantia de manutenção de emprego, benefícios e salários na troca de instituições gestoras?

S/S. 19 de agosto de 2025

FERNANDA GARCIA

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003700360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 20/08/2025 13:38

Checksum: **E116B10E4591676B775F062A3389DFD90C4D4B24EEF2F3DA7852BC45433A9F46**

